

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.002825/2020-10

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de curso *in company* em Primeiros Socorros Psicológicos para qualificar assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais da Rede Ebserh, diante das repercussões psicossociais desencadeadas pela Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

2. OBJETO

2.1. Trata de solicitação de curso *in company* em Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), com carga horária de 12 horas, na modalidade online, para assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais da Rede Ebserh. Serão realizadas 10 turmas online, cada uma com até 80 vagas, totalizando até 800 vagas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEERH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

3.4. Importante contextualizar o momento atual que o Brasil atravessa. Em 03/02/2020, o Ministério da Saúde editou a [Portaria nº 188](#), que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Em contexto de pandemia, perturbações psicossociais são esperadas, e entre um terço a metade da população pode vir a sofrer alguma manifestação psicopatológica, de acordo com a magnitude do evento e o grau de vulnerabilidade, segundo a [Organização Pan-Americana da Saúde \(OPAS/OMS\)](#).

3.5. Visando a proteção da saúde mental dos profissionais de saúde e da população em geral, a Fiocruz lançou a [cartilha recomendações para gestores](#) (2020) com um plano de cuidado e ações de Saúde Mental e Atenção Psicossocial (SMAPS), com destaque para:

- a) Recrutamento e capacitação de equipes com experiência em atenção psicossocial e saúde mental;
- b) Capacitação de equipes e profissionais de saúde em SMAPS;
- c) Preparação de grupos de apoio emocional e psicológico com apoio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- d) Formação de equipes para dar suporte aos profissionais e pacientes, com o componente SMAPS;
- e) Apoio e atenção psicossocial online ou presencial, considerando a urgência e os regulamentos de biossegurança, de acordo com os diferentes grupos e demandas;
- f) Primeiros Cuidados Psicológicos (PCP) oferecido por todos os profissionais da linha de frente ao cuidado, em especial, às famílias afetadas diretamente;
- g) Promover cuidados psicossociais e de saúde mental para equipes de resposta;
- h) Implementação das ações específicas SMAPS na rede SUS, como parte de um plano de recuperação psicossocial de médio prazo (6 meses, no mínimo);
- i) Atenção à saúde mental das equipes que trabalharão na linha de frente da fase de resposta, particularmente aqueles que trabalharão junto aos casos mais graves.

3.6. Verifica-se que os Primeiros Cuidados Psicológicos (PCP) ou Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), termos idênticos no Brasil, é a técnica recomendada para a população como um todo e para os trabalhadores da saúde que estiverem na linha de frente ao cuidado da população. Foram desenvolvidos pelo *National Center for PTSD* com o objetivo de facilitar o cuidado e atenção integral a saúde em situações de desastre e emergências emocionais. São globalmente reconhecidos como um método simples e eficiente para o apoio inicial em situações de crise, e objetivam reduzir o estresse inicial causado pelos eventos potencialmente traumáticos e engajar os assistidos em estratégias de enfrentamento funcionais de curto e longo prazo.

3.7. Ademais essa técnica vem sendo recomendada pela Organização Mundial de Saúde, conforme guia [Primeiros Cuidados Psicológicos: guia para trabalhadores de campo](#) (2015), sobre como oferecer apoio psicológico às pessoas logo após terem vivenciado eventos de extremo estresse.

3.8. Para a promoção de cuidado integral dos profissionais de saúde, serão capacitados assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais que poderão prestar o PSP à equipe de trabalho.

3.9. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.9.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se diretamente a valorização e cuidado integral dos profissionais de saúde, e indiretamente aos pacientes atendidos por nossas equipes.

3.10. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.10.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, entre elas uma emergência de saúde pública, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.10.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: sociedade e; pessoas.
- II - Objetivo estratégico: melhorar o ensino, pesquisa, extensão e assistência por meio da excelência do campo de prática e gestão hospitalar eficiente e; valorizar, capacitar e reter os talentos.
- III - Valores: ser sustentável para cuidar sempre; valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade.
- IV - Direcionadores do modelo operacional: qualidade e segurança assistenciais; formação e capacitação multiprofissional para a saúde e; direcionamento de políticas públicas.

3.11. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.11.1. A entidade promotora do evento é a APICE - ATENÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ 29.148.649/0001-36, empresa pioneira no Brasil em criação e implementação de serviços psicológicos para contextos de sofrimento extremo. São especialistas em implementar, treinar e desenvolver estratégias de saúde mental em situações extremas, com experiência em prefeituras, escolas e empresas, desenvolvendo treinamento em metodologias cientificamente fundamentadas.

3.11.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

Art. 80. É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.11.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.11.4. **Da caracterização como serviço técnico especializado:**

3.11.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. A presente capacitação foi customizada com atualizações no PSP focando nas peculiaridades do momento de Pandemia, a fim de potencializar a atuação dos profissionais de saúde no contexto hospitalar. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.11.5. **Quanto à singularidade:**

3.11.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências Trabalho em Equipe Multiprofissional, Comunicação e Qualidade no Atendimento ao Público, além das competências técnicas.

3.11.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.11.6. **Quanto à notória especialização:**

3.11.6.1. A Apice Atenção Psicológica define-se como especialista em contextos de sofrimento extremo, atuando na educação, prevenção e intervenção psicológica. Uma organização capaz de oferecer soluções de excelência e inovação alinhadas a necessidade e especificidade de cada situação.

3.11.6.2. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação da facilitadora Ticiania Paiva de Vasconcelos, que possui qualificação profissional para ministrar o treinamento, conforme informações do currículo lattes (6326705). Possui doutorado em psicologia cuja tese tratou da *Atenção Psicológica em situações extremas: compreendendo a experiência de psicólogos*. Seu mestrado debruçou-se sobre a atitude clínica no plantão psicológico. Tem experiência e docência no ensino superior, supervisão e coordenação de estágios profissionalizantes em saúde. Atua com linhas de pesquisa em atenção psicológica em enquadres diferenciados. Entre as suas produções, há artigo, livro e capítulos de livros publicados, além de diversas apresentações de trabalho.

3.11.6.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.11.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Está previsto a realização de 10 turmas com até 80 participantes por turma, podendo totalizar 800 profissionais capacitados. O valor será pago por turma *in company* realizada, conforme Proposta Comercial (6326416).

4.2. Foi realizado um estudo de preços praticados nesse caso concreto, por intermédio de consultas de documentação comprobatória sobre preços praticados no mercado, pela futura contratada, para eventos correlatos (6375780). O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo:

Fonte	Contratante	Carga Horária Total	Nº total de Participantes	Valor Total	Valor da hora/aula	Valor por participante
NF 6	Prefeitura de Jaguariúna	40 horas	180	R\$ 7.820,00	R\$ 195,50	R\$ 43,44
NF 8	Prefeitura São Miguel D'Oeste	8 horas	40	R\$ 3.700,00	R\$ 462,50	R\$ 92,50
NF 27 e 31	Colégio Liceu Salesiano	16 horas	40	R\$ 4.301,00	R\$ 268,81	R\$ 107,52
NF 28 e 32	Escola São Jose	24 horas	60	R\$ 4.301,00	R\$ 179,20	R\$ 71,68
NF 33	Colégio Múltiplo	3 horas	20	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 50,00
NF 34	Chain	24 horas	120	R\$ 7.182,00	R\$ 299,25	R\$ 59,85
NF 36	Fidelity	18 horas	120	R\$ 6.615,00	R\$ 367,50	R\$ 55,12
Proposta (6326416)	Ebserh	120 horas	800	R\$ 48.000,00	R\$ 400,00	R\$ 60,00

4.3. Diante do exposto, verifica-se que o valor por participante para Ebserh está abaixo do que o valor cobrado para outros órgãos, ao passo que o valor da hora/aula está um pouco acima, porém aproximado aos outros valores. Contudo o curso será modelado para nossa instituição, o que requer atualizações nos PSP focando nas peculiaridades do momento de Pandemia, algo inédito, a fim de potencializar a atuação dos profissionais de saúde no contexto hospitalar.

4.4. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** e o preço proposto está justificado.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da [Portaria-SEI nº 64](#), de 03 de abril de 2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento das turmas *in company* neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a capacitação de assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais para a promoção de acolhimento e apoio psicossocial às equipes de trabalho da Rede ebserh.

7. ANEXOS

7.1. Proposta comercial da empresa promotora (6326416).

7.2. Currículo facilitadora (6326705).

7.3. Cotação (6375780).

De acordo.

ELOA TODARELLI JUNQUEIRA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Sorayane Bezerra Soares, Psicólogo(a)**, em 23/04/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 23/04/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 24/04/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 24/04/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326359** e o código CRC **8D764C76**.